

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO INSTITUTO FURB Nº 01/2016, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

Estabelece normas e procedimentos relativos ao uso do espaço físico da FURB em concurso públicos e Vestibulares e dá outras providências.

O Diretor do Instituto FURB da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, com objetivo de resguardar a Instituição quanto ao uso do espaço físico da Instituição durante aplicação de Concursos e Vestibulares, ESTABELECE os seguintes procedimentos:

1. Somente poderão utilizar o espaço físico da Instituição, as escolas e/ ou interessados devidamente autorizados pela Coordenação de Concursos ou Vestibulares;
2. Os interessados em utilizar o espaço físico deverão encaminhar ofício solicitando autorização junto à Coordenação de Concursos ou Vestibulares da FURB;
3. Os interessados deverão ocupar o espaço definido pela Coordenação de Concursos ou Vestibulares obedecendo a ordem de chegada para esta ocupação no dia do evento;
4. Quando da necessidade de montagem de barraca, esta será de 3x3 m², não devendo ocupar área maior do que estipulada nesta normativa;
5. Não poderá ser utilizado o espaço para divulgação e distribuição de folhetos ou panfletos bem como comercialização de quaisquer produtos;
6. Não poderá ser utilizado som ou auto falante no local de aplicação de provas;
7. Ao término das provas as barracas deverão ser retiradas do local no mesmo dia , com tolerância máxima de duas horas;

DAS VIOLAÇÕES E PENALIDADES:

8. O não cumprimento desta normativa impossibilitará aos interessados ocupar espaços físicos nas dependências da Universidade em Concursos e Vestibulares por um prazo que será estabelecido pelo colegiado do Instituto FURB.

Prof. Paulo Cesar de Jesus

Diretor do Instituto FURB